



*Aprova a desabilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals e habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia para o HRN, localizado no município de Sobral.*

## RESOLUÇÃO Nº 77/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Resolução Nº 902 da CIB/CE, datada de 31 de dezembro de 2025, que aprova, por Ad Referendum, a proposta estadual cadastrada junto ao Ministério da Saúde, destinando a transferência da habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (código 1601) do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), localizado no município de Fortaleza, decorrente do fechamento desta unidade de saúde por tempo indeterminado, localizado no município de Fortaleza, para o Hospital Regional Norte (HRN) localizado do município de Sobral;
2. A Comunicação Interna nº 001062/2025, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), contida no processo SUITE NUP nº 24001.114150/2025-14, por meio da qual é encaminhada minuta de ofício a ser submetida ao Ministério da Saúde, referente à solicitação de transferência da habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (código 1601), conforme disposto na Portaria SAS/MS nº 646, de 10 de novembro de 2008, atualmente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), CNES nº 2499363, para o Hospital Regional Norte (HRN), CNES nº 6848710, no âmbito do processo de reorganização da Rede Estadual de Atenção à Saúde. A referida solicitação decorre da ocorrência de evento de natureza excepcional no HGCC, o qual inviabilizou a continuidade da prestação assistencial da habilitação naquela unidade. Considerando a apresentação das diligências mais recentes apontadas pelo Ministério da Saúde sobre o ajuste do valor da habilitação, conforme os valores médios da produção assistencial; Considerando o cálculo de impacto financeiro elaborado pela Coordenadoria de Atenção Especializada e Redes de Atenção à Saúde (CORAC/SESA);
3. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), quanto ao atendimento da diligência do Ministério da Saúde, acima referida, **resolve:**


Art.1º. Aprovar a desabilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, no código 1601, junto ao SUS, vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), estabelecimento público de gestão estadual, CNES 2499363, de gestão Estadual, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado, localizado no município de Fortaleza.

Art. 2º. Aprovar a habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, no código 1601, junto ao SUS, ao Hospital Regional Norte, estabelecimento público de gestão estadual, CNES 6848710, localizado no município de Sobral. O impacto financeiro anual para esta habilitação totaliza o valor de R\$ 4.171.961,25 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

  
Tânia Mara Silva Coelho  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
Rilson Sousa de Andrade  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

UF	Soma de Frequências	Valor médio AIH (Subgrupo 0403)*	Valor
CE	1.840	R\$ 6.972,65	R\$ 12.829.676,00

IMPACTO FINANCEIRO - NEURO

Exame/Consulta	Frequência	Valor tabela	Valor mês	Valor anual
Eletroencefalograma	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Ecodoppler Transcraniano	180	R\$ 117,00	R\$ 21.060,00	R\$ 252.720,00
Eletroneuromiografia	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
Consulta Médica	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
		TOTAL	R\$ 42.610,00	R\$ 511.320,00

Produção de alta complexidade neurocirurgia	Frequência	Valor médio AIH (Subgrupo 0403)*	Valor mês	Valor anual
	525	R\$ 6.972,65	R\$ 305.053,44	R\$ 3.660.641,25

Procedimentos	Impacto mensal	Impacto anual
Exame/Consulta	R\$ 42.610,00	R\$ 511.320,00
Cirurgias	R\$ 305.053,44	R\$ 3.660.641,25
Total	R\$ 347.663,44	R\$ 4.171.961,25

## RESOLUÇÃO Nº 902/2025 – CIB/CE

*Aprova por Ad Referendum a proposta estadual cadastrada junto ao Ministério da Saúde, destinada à transferência da habilitação do serviço de UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA do Hospital Geral Dr. César Cals (CNES nº 2499363) para Hospital Regional do Norte (CNES nº 6848710), localizado no município de SobralCE.*

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando:

### CONSIDERANDO:

- I - A solicitação cadastrada no Protocolo Gov.br do Ministério da Saúde – MS foi devidamente aceita, tendo gerado o Número Único de Protocolo (NUP) nº 25000.227140/2025-11, referente à Proposta da Esfera Estadual destinada à transferência da habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC (CNES nº 2499363) para o Hospital Regional do Norte – HRN (CNES nº 6848710), no município de Sobral/CE;
- II – a Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 196 a 200, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- III – a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à regionalização, hierarquização e integralidade da atenção à saúde;
- IV – a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade e a articulação interfederativa no âmbito do SUS;

V – a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, em especial as disposições relativas à Atenção Especializada e à Alta Complexidade;

VI – a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários do SUS, organização e funcionamento do sistema;

VII – as normativas do Ministério da Saúde que disciplinam a habilitação, manutenção e transferência de serviços de Alta Complexidade, em especial aqueles vinculados à Atenção Especializada em Neurologia e Neurocirurgia;

VIII – a necessidade de reorganização da rede assistencial estadual, com vistas à ampliação do acesso, à racionalização da oferta de serviços especializados e à garantia da integralidade da atenção à saúde, em decorrência do fechamento do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, ocorrido em 13 de novembro de 2025, fato que ensejou, de forma emergencial, a transferência dos serviços assistenciais para outras unidades da Rede Estadual de Saúde, diante da situação de calamidade pública, conforme registrado no processo administrativo sob o NUP nº 24001.101855/2025-71;

IX – que o Hospital Regional do Norte – HRN (CNES nº 6848710) dispõe de estrutura física, tecnológica, assistencial e recursos humanos compatíveis com a prestação de serviços de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia;

X – que a transferência da habilitação do serviço atualmente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC (CNES nº 2499363) está alinhada às diretrizes de regionalização da assistência e fortalecimento da Rede Estadual de Atenção à Saúde;

XI – a Proposta da Esfera Estadual devidamente cadastrada junto ao Ministério da Saúde, com vistas à transferência da habilitação do referido serviço;

XII - Ofício Nº 800, datado de 31 de setembro de 2025, da Diretora de Operações do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, constante do processo Nº 24001.113168/2025-07, referente ao pleito de habilitação do Hospital Regional Norte (HRN) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia e o NUP 24001.114150/2025-14 (SRFOR/SEADE/SESA);

XII – a urgência administrativa e assistencial que justifica a adoção do rito de aprovação *Ad Referendum*, sem prejuízo de posterior apreciação e referendo pelo plenário da CIB/CE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, a Proposta da Esfera Estadual, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, destinada à transferência da habilitação do serviço de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (código 1601), proposta SAIPS 211359, do Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC (CNES nº 2499363) para o Hospital Regional do Norte – HRN (CNES nº 6848710), localizado no município de Sobral/CE.

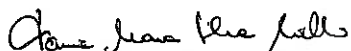
Art. 2º. A transferência de que trata o art. 1º compreende a realocação da habilitação ministerial, observadas as normas vigentes do Ministério da Saúde, sem prejuízo da continuidade da assistência aos usuários do SUS, respeitados os princípios da regionalização, integralidade e equidade.

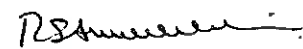
Art. 3. Fica a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE responsável pela adoção das providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à formalização da transferência da habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Art. 4º. Esta Resolução será submetida à ratificação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará – CIB/CE, na primeira reunião subsequente, conforme o rito regimental.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2025.

  
**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS